



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL 23/2017

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 23/2017, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 14/01/2018 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1) O horário de início da prova está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

- 11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
- 18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

26.1) É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

28.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 12 (doze) de janeiro de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 23/2017.**

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

37. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

38. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (16/12/2017), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

14/01/2018 (DOMINGO) às 09h

**PRÉDIO G
SALA 01**

INSCRIÇÃO

NOME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0022600144	ALCIR FRANCO
0022600007	AMINADABE PEREIRA TRINDADE
0022600094	ANDRÉ LUIZ VICENTE
0022600100	ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO
0022600127	ANTONIO LUCIO DE OLIVEIRA
0022600060	ANTÔNIO MARCOS LOMBARDI DA SILVA
0022600070	APARECIDO ROBERTO DA SILVA
0022600152	AZOR GERALDINO JEREMIAS DO PRADO
0022600083	CARLOS ALBERTO ALVES RAMOS
0022600078	CARLOS CEZAR DE ALMEIDA
0022600101	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
0022600003	CÉLIO RODRIGO LOPES
0022600006	CLAUDIA LIMA DE FIGUEIREDO
0022600077	CLAUDINEI YOSHIKAZU SHIMADA
0022600018	CLAYTON FRANCISCO TEIXEIRA
0022600146	CLEBER DA SILVA
0022600141	CLEYTON LUIZ DA SILVA CRUZ
0022600069	CLOVIS AUGUSTO ALVES DE MORAES
0022600158	CRISTIANO GONCALVES DA SILVA
0022600111	DANIEL BALSENOFE
0022600154	DANIEL DA SILVA KAMI MURA LUZ
0022600084	DANIEL FERREIRA DE LIMA
0022600124	DANIEL IVO PORFIRIO DA SILVA
0022600117	DANIEL SALES BISPO
0022600015	DANILO HENRIQUE GAGO DE OLIVEIRA
0022600110	DANILO MARQUES DOS SANTOS
0022600030	DAVI ALVES PEREIRA
0022600029	DAVI ELISIÁRIO DA SILVA MELO
0022600134	DAVID APARECIDO MARIANO
0022600041	DENISON CESARIO PEREIRA
0022600031	DIEGO FERNANDES FRANCO
0022600145	DILOMAR BATISTA
0022600071	DILSON CUBA MATOS
0022600140	DIOGO LEMES
0022600044	DOUGLAS DE OLIVEIRA POLATO
0022600021	EDNEI ANTONIO LUNA
0022600118	EDNILSON RIBEIRO
0022600119	EFRAIN SILVA DE OLIVEIRA
0022600156	ELIAS BARBOSA FERREIRA
0022600011	ELISANGELA MENDES CAPPIA
0022600076	EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
0022600148	ESTEVAN ARRAIS NEGRAO
0022600133	EVERTON HENRIQUE PINHOLI
0022600143	FABIO OLIVEIRA DE ABREU
0022600114	FABIO VIEIRA DA COSTA
0022600055	FELIPE MIGUEL DO NASCIMENTO
0022600157	GABRIEL SALLES
0022600047	GENILSON DIEGO ALVES
0022600004	GIDEON GÓES DA CRUZ
0022600023	GILSON CESAR DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0022600039	HAMMER WESLEY SOUZA SANTOS
0022600120	HÉLIO DE MELO XAVIER
0022600066	HERILSON CARLOS FREITAS DE CARVALHO
0022600128	JESSE JONATAN BERNARDO COSTA
0022600095	JOÃO MARCIO ALBERGONI
0022600081	JOÃO ROBERTO LIMA DE FIGUEIREDO
0022600093	JOÃO VICTOR DA SILVA E SILVA
0022600088	JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
0022600107	JOSÉ CLAUDIO MUNIZ
0022600062	JOSÉ RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA
0022600014	JOSÉ ROBERTO MARTINS
0022600096	KLEBER DE MORAES LEITE
0022600002	LEANDRO ZULIAN
0022600005	LEONARDO PRADO RIBEIRO
0022600038	LOURENÇO MENDES DO AMARAL
0022600079	LUIZ RENATO DA SILVA CARDOSO
0022600032	MARCELO MARTELINI CASTILHO
0022600155	MARCIO APARECIDO DA SILVA
0022600132	MARCO ANTÔNIO CREPALDI
0022600151	MARCOS ROBERTO SIMOES
0022600085	MARIO VERONA
0022600010	MAURICIO MENDES DO AMARAL
0022600097	MAURO ALVES DA SILVA
0022600108	MAX FELIPE OLIVEIRA LIMA
0022600130	NATALE MODESTO ORLANDI
0022600116	PAULO ROBERTO GALVAO
0022600125	PEDRO GERALDO SAGGIORO JUNIOR
0022600138	PETERSON LUIZ FELIPE
0022600068	RAFAEL REGIS CORREA
0022600136	RAFAEL XAVIER RODRIGUES DA SILVA
0022600092	REGINALDO APARECIDO LEMES
0022600049	REGINALDO PEREIRA
0022600135	REGINALDO PEREIRA ALVES NUNES
0022600064	REINALDO BELLO MARTINS
0022600082	RENATO APARECIDO BOLSONI
0022600063	RENATO DE BRITO ALVES
0022600147	RENATO MENDES DO AMARAL
0022600113	RICARDO AKIRA KURODA
0022600012	ROBERTO DONIZETE BASSO JUNIOR
0022600034	ROBSON PEREIRA
0022600009	RONILDO DELEÃO LEITE
0022600103	SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA
0022600067	SILVIO RODRIGUES DA SILVA
0022600131	THIAGO AUGUSTO DA MOTTA
0022600033	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
0022600106	THIAGO WILLIAN DA SILVA
0022600016	WAGNER LUIZ RODRIGUES
0022600037	WALTER LUIZ FRANCISCO MIRANDA
0022600123	WELLINGTON RIO
0022600061	WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0022600098

0022600056

0022600150

0022600008

0022600035

0022600142

WELLINGTON WILLIAN DO NASCIMENTO SALLES

WESLEY ANTONIO DOS SANTOS

WILLIAN ANTONIO DE ARAUJO

WILLIAN LUIZ SOUTO

WILLIAN MARTINS PEREIRA

WILSON GOMES JERONIMO

Bauru, 16 de dezembro de 2017.

A Comissão